

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 528

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N°003/2017 – DA ANÁLISE DO RECURSO DO HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES.

A Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº169/2017, de 30/08/2017, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

Art.1°. O INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela candidata **Taisa Fernanda Weller**, inscrição n°024, para o cargo de Engenheiro Civil, instituído pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado de n° 004/2017, por não atender as instruções contidas no Edital PSS n° 004/2017, conforme ítem 4, sub ítem 4.1, letra b e d.

Art.2°. Após análise do recurso apresentado a Comissão mantém o **indeferimento da candidata inscrita nº 024**, em razão da falta de não constar o documento com foto e o documento que comprove a habilitação para o cargo pretendido, dentro do envelope lacrado.

Art.3°. O INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela candidata **Dianna Schmeiske Biral**, inscrição n°020, para o cargo de Psicóloga, instituído pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado de n° 004/2017, por não atender as instruções contidas no Edital PSS n° 004/2017, conforme ítem 4, sub ítem 4.1, letra d.

Art.4º. Após análise do recurso apresentado a Comissão mantém o **indeferimento da candidata inscrita nº 020**, em razão da falta de não constar o registro no órgão fiscalizador da classe, requisito contido na letra d, do Anexo I, do Edital, dentro do envelope lacrado.

Art 5°. Este Edital entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jardim Alegre-Pr, 20 de Setembro de 2017.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº169/2017, de 30/08/2017.

Nivaldo Bento de Oliveira

Flanklin Ivamoto Sagawa

Joseane Malanczyn Rocha

Renata Pachulski Francisconi da Silva Luu

ilva - Lumburt





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 528

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2017

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema informatizado a fim de gerenciar e executar os serviços prestados na área da Saúde Publica e Assistência Social, para um período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal vêm retificar o Edital nº. 067/2017, nos seguintes termos:

I - Onde se lê:

No item: 1 - Preâmbulo:

"...na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM,.."

Leia-se:

No item: 1 - Preâmbulo:

"...na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, GLOBAL,..."

II - Onde se lê:

No item: 2 - Objeto:

"2.1 - O objeto deste pregão, do tipo menor preço, POR ITEM, visando a..."

Leia-se:

No item: 2 - Objeto:

"2.1 - O objeto deste pregão, do tipo menor preço, GLOBAL, visando a..."

III - Onde se lê:

No item: 8 - Da formulação dos Lances:

"8.1 - Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO"

Leia-se:

No item: 8 - Da formulação dos Lances:

"8.1 – Os lances serão ofertados pelo <u>VALOR GLOBAL</u>"

IV - Onde se lê:

No item: 9 - Do julgamento das proposta:

"9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO <u>POR ITEM</u> e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital."

Leia-se:

No item: 9 - Do julgamento das proposta:

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL Data da assinatura: 20/09/2017 às 22:42:33



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 528

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Setembro de 2017

"9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO <u>GLOBAL</u> e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital."

Com a presente retificação, fica alterada a data de abertura do certame, para 04 de Outubro de 2017 as 09:00 horas.

José Roberto Furlan Prefeito Municipal